

SUMÁRIO

I - DIRETORIA COLEGIADA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	3
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	3
d) Superintendência de Padrões Operacionais	4
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	6
h) Superintendência de Planejamento Institucional	7
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	9
k) Superintendência de Pessoal da Aviação Civil	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 4.467, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048569/2013-13, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.737/CRG, de 6 de junho de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.927/CRG, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 4.468, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046189/2018-59, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.826/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.928/CRG, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 4.469, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046190/2018-83, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.827/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.929/CRG, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 4.470, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.040706/2019-67, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.312/CRG, de 24 de outubro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.930/CRG, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

5 - PORTARIA Nº 4471, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.022960/2020-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.667/CRG, de 1º de julho de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.931/CRG, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

6 - PORTARIA Nº 4.472, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.001524/2021-95, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.932/CRG, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**1 - PORTARIA Nº 4.447, DE 9 DE MARÇO DE 2021. (*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/ASSOP-001-R04.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.013861/2021-25, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/ASSOP-001-R04, intitulado "Gestão de Ocorrências Aeronáuticas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(*) Anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****1 - PORTARIA Nº 4.363, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. (*)**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF do RBAC nº 120 Emenda 03, Revisão 00.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhes conferem os art. 31, incisos IV e X, e 42 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.001193/2018-98, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC 120, Emenda 03, Revisão 00, referente ao RBAC nº 120, Emenda 03, de 11 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo Elemento de Fiscalização - EF, no período igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 3º As providências administrativas acautelatórias poderão ser aplicadas adicionalmente às providências previstas no CEF, conforme Art. 57, § 2º da Resolução 472.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea b.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal (SFI), será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3058/SPO, de 2 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 41, de 11 de outubro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA GIOVANO PALMA

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 4.392, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho (GT) para propositura e execução de ações relacionadas à aeronavegabilidade continuada que visem à redução das ocorrências classificadas como Falha de Motor em Voo (SCF-PP).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.1(a) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão H aprovado pela Portaria n° 3.711, de 14 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no Processo n° 00058.012608/2021-54, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com vistas ao planejamento e execução de ações relacionadas à aeronavegabilidade continuada que visem à redução das ocorrências classificadas como Falha de Motor em Voo (SCF-PP), em resposta ao documento Análise Qualitativa dos Relatórios Finais das ocorrências com aeronaves de matrícula brasileira nos últimos 10 anos (2010-2019) classificadas como Falha de Motor em Voo (SCF-PP), processo n° 00058.026610/2020-20, assim como os meios necessários para o seu cumprimento.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Flávio Silveira Fraga, matrícula SIAPE n° 3002648, na qualidade de coordenador;

II - Flávio Soares de Oliveira Júnior, matrícula SIAPE n° 1649226, na qualidade de membro;

III - Stenio Campanhola Neves, matrícula SIAPE n° 1565648, na qualidade de membro;

IV - Marco Antonio Passos Brandão, matrícula SIAPE n° 1650787, na qualidade de membro;

Art. 3º Dentre os objetivos do Grupo de Trabalho deverão constar a produção de material de orientação ao público externo à ANAC sobre as práticas de manutenção adequadas em componentes que foram indicados como fator contribuinte nas ocorrências apontadas pelo documento citado no Art. 1º.

Art. 4º O produto final do Grupo de Trabalho deverá incluir a realização de um seminário (online), a ser realizado em coordenação com a ASSOP, que dissemine os materiais de orientação produzidos pelo grupo para o público externo à ANAC.

Art. 5º As ações propostas pelo Grupo deverão ser avaliadas pela Gerência de Certificação de Aeronavegabilidade Continuada - GCAC, e sua execução acompanhada por esta.

Art. 6º A duração do Grupo de Trabalho será de 6 (seis) meses a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogada por decisão da Gerência de Certificação de Aeronavegabilidade Continuada - GCAC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 4.414, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.019420/2020-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/2021-RRSP, com a empresa INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.469.843/0001-34, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização predial e copeiragem, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em São Paulo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 1/2021 e seus anexos:

I - MARCO ANTÔNIO MOURA AMARAL, e-mail marco.amaral@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8698, na qualidade de Gestor Titular; e

II - AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, e-mail augusto.brito@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 4.431, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.009078/2021-67, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de software para computador de elaboração e edição de projetos de engenharia (AutoCAD):

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - CAIO CÉSAR MOREIRA DO LIVRAMENTO, e-mail: caio.livramento@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante;

III - DIEGO RODRIGUES DA SILVEIRA, e-mail: diego.silveira@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante;

IV - LUCAS BERNARDINO TRAVAGIN, e-mail: lucas.travagin@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante; e

V - LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail: luis.teixeira@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA N° 4.407, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Designa membros do Comitê Técnico de Fiscalização da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Portaria no 2.889, de 16 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.044965/2019-67, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros do Comitê Técnico de Fiscalização da ANAC:

I - Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS:

a) THIAGO DINIZ SATHLER GARCIA, matrícula SIAPE no 1563449, na condição de titular;

b) CRISTIAN VIEIRA DOS REIS, matrícula SIAPE no 1563449, na condição de suplente;

II - Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

a) MARCELO HOITI ASAKURA, matrícula SIAPE no 1586477, na condição de titular;

b) MARCOS ROBERTO EURICH, matrícula SIAPE no 1767310, na condição de suplente;

III - Superintendência de Padrões Operacionais - SPO:

- a) BRUNO DINIZ DEL BEL, matrícula SIAPE no 1763273, na condição de titular;
- b) LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA, matrícula SIAPE nº 1768015, na condição de suplente;
- c) BRUNO MARCUS LEITE DE SOUZA, matrícula SIAPE no 112659, na condição de suplente;
- d) BRUNO ATHAYDE CARRARA, matrícula SIAPE no 1651560, na condição de suplente;
- e) CINTIA LEITNER BIZARRIA, matrícula SIAPE no 1762794, na condição de suplente;
- f) CARLO ANDRÉ ARARIPE RAMALHO LEITE, matrícula SIAPE no 1764225, na condição de suplente;
- g) FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO, matrícula SIAPE no 1763274, na condição de suplente;

IV - Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR:

- a) EDUARDO AUGUSTO GALLO, matrícula SIAPE no 1763010, na condição de titular;
- b) RICARDO OVÍDIO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula SIAPE no 1764873, na condição de suplente;

V - Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA:

- a) FELIPE DE MIRANDA CARDOSO, matrícula SIAPE no 1628959, na condição de titular;
- b) JULIANA SALIM FARIA DANTAS, matrícula SIAPE no 2408449, na condição de suplente;

VI - Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

- a) STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE no 1549138, na condição de titular;
- b) LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE no 1030208, na condição de suplente;

VII - Superintendência de Ação Fiscal - SFI:

- a) CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI, matrícula SIAPE nº 1586738, na condição de titular;
- b) EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE no 1586956, na condição de suplente;

VIII - Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP:

a) WAGNER WILLIAN DE SOUZA MORAES, matrícula SIAPE no 1771940, na condição de titular;

b) NATHALIA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula SIAPE no 1067792, na condição de suplente.

XIX - Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL

a) ELDER SOARES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1763298, na condição de titular;

b) VINICIUS ANDREI CONTE, matrícula SIAPE nº 2106200, na condição de suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO REZENDE BERNARDES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL Nº 10, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Resultado Preliminar de Seleção para Concessão de Bolsa de Estudos em Idiomas - 2021.

(*) Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 182, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.011035/2021-41, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, sem mudança de sede, o servidor THIAGO FERAN FREITAS ARAUJO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2105444, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos e em exercício na Coordenadoria de Planejamento e Capacitação da Gerência Técnica de Assessoramento para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e ter exercício na Gerência Técnica de Controle de Qualidade AVSEC, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 186, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.019693/2020-00, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 3.728/SGP, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 51, de 18 de dezembro de 2020, que concede licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Conceder a LAURA VARELLA TEIXEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 1580894, licença capacitação, no período de 12 a 26 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 3 de setembro de 2012 a 23 de setembro de 2018, a fim de realizar a ação de desenvolvimento, na modalidade a distância, "Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Aspectos Gerais da Contabilidade Pública", ministrada pela Unieducar Inteligência Educacional." (NR)

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria de pessoal nº 126, de 9 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de Pessoal de Serviço - BPS V.16, nº 7, de 19 de fevereiro de 2021, onde se lê "...para ser lotada na mesma Superintendência e ter exercício na Coordenadoria de Exames - COEX/GTOF/GCOI, em Brasília/DF", leia-se "...para ser lotada na mesma Superintendência e ter exercício na Coordenadoria de Exames - COEX/GCOI, em Brasília/DF".

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica